## LEI N.o 9338, DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei n.o 6869, de 10 de maio de 1966, no 25.o subdistrito — Pari, e dá outras providências.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de setembro de 1981, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1.0 De acordo com a planta anexa n.o 26.200-T-1.126, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam introduzidas as seguintes modificações no plano de melhoramentos aprovado pela Lei n.o 6869, de 10 de maio de 1966, no 25.o subdistrito Pari:
- I Supressão da abertura da Avenida Auxiliar, antiga "Projetada", no trecho compreendido entre a mesma e a Avenida Condessa Elizabeth de Robiano;
- II Fixação de alinhamentos das Avenidas Auxiliar, antiga "Projetada",
  e Condessa Elisabeth de Robiano, nos pontos extremos do trecho suprimido nos termos do item I.

Parágrafo único — Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

- Art. 2.0 Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.
- Art. 3.0 As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4.0 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 19 de outubro de 1981,428.0 da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Reynaldo Emygdio de Barros — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Roberto Pastana Câmara.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de outubro de 1981. — O Secretário do Governo Municipal, Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud.